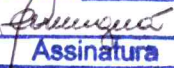




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 5.555, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

| |
|---|
| Prefeitura de Conceição da Barra - ES |
| Gabinete do Prefeito |
| Publicado no <u>mural P.m.c.B</u> |
| Em <u>25/02/2022</u> |
| Matrícula do Servidor: <u>10503</u> |
|  Assinatura |

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO -
COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o Conselho Municipal de Turismo - **COMTUR**, em conformidade com a Lei nº 2.135, de 06 de dezembro de 2001, o qual será composto dos seguintes representantes, **Biênio 2022/2024**. Tudo em conformidade com o **PA n.º 1941/2022**:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

A - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: Roberto Malacarne da Silva
CPF: 045.991.157-03

Suplente: Natan Santana dos Santos
RG: 3.581.416 - ES

B - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO

Titular: Daniela de Almeida Pestana.
CPF: 075.887.157-07

Suplente: Valdileia dos Santos Alves
CPF: 896.547.147-87

**C - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MEIO
AMBIENTE**

Titular: Iara Rodrigues dos Santos
CPF: 119.251.367-36

Suplente: Aurikson Corrêa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

CPF: 003.745.227-40

D - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA CULTURA

Titular: Salomão da Silva Pinto.

CPF: 881.444.617-20

Suplente: Fábio José de Souza Nascimento

CPF: 090.334.987-66

**E - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Titular: Ava Christie Fernandes da Costa Profeta

CPF: 131.997.117-23

Suplente: Nohir Vasconcelos de Souza

CPF: 103.339.617-65

**F - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Titular: Sidineide Vidigal Reginaldo.

CPF: 085.930.527-97

Suplente: Ana Clara Pestana da Silva Moronari

CPF: 119.345.697-55

II - MEMBROS REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA

A) 02 (DOIS) MEMBROS REPRESENTANTES DOS ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM (HOTÉIS, Pousadas, CAMPING E ALBERGUES), SENDO UM DA SEDE E UM DA VILA DE ITAÚNAS.

SEDE

Titular: Wendel Esteves

CPF: 091.321.017-08

Suplente: Maryana Pereira.

CPF: 105.814.917-26

ITAÚNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Titular: Guilherme José Brandão Silva
CPF: 371.523.276-53

Suplente: Sergio Grossi Fabrino
CPF: 186.767.586-20

B) 01 (UM) MEMBRO REPRESENTANTE DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TURÍSTICOS (AGÊNCIAS DE TURISMO, GUIA DE TURISMO, ORGANIZADORA DE EVENTOS E AFINS)

Titular: Roberta Pereira de Souza
CPF: 058.551.407-09

Suplente: Franklin dos Santos Machado
CPF: 076.725.237-32

C) 01 (UM) MEMBRO REPRESENTANTE DOS ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTES, LANCHONETES, SORVETERIAS E SIMILARES).

Titular: Ronan Malacarne da Silva
CPF: 102.962.367-24

Suplente:
CPF:

D) 01 (UM) MEMBRO REPRESENTANTE DOS ESTABELECIMENTOS DE DIVERSÃO, ENTRETENIMENTO, BARES, QUIOSQUES, CASAS NOTURNAS E AFINS.

Titular: Taynnon Batista Alves
CPF: 103.507.037-52

Suplente: Everton Sant'ana Lopes
CPF: 099.816.177-25

E) 01 (UM) MEMBRO REPRESENTANTE DOS ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO VAREJISTA (SUPERMERCADO, PADARIA, CONFEITARIAS, FARMÁCIAS E SIMILARES)

Titular: Ramony Repeker Daher
CPF: 099.715.597-30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Suplente: Thiago Augusto Marcondes do Bomfim
CPF: 103.318.527-94

F) 01 (UM) MEMBRO REPRESENTANTE DOS ESTABELECIMENTOS DO COMÉRCIO DE RUA (BARRAQUEIROS, FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES)

Titular: Judith Nogueira.
CPF: 142.624.217-40

Suplente:
CPF:

III - MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE ORGANIZADA E ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

A) 01 (UM) MEMBRO REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Titular: Wildney Tolentino Bernardo
CPF: 108.211.157-07

Suplente: Zoziane Bernardo Tolentino
CPF: 122.716.787-02

B) 01 (UM) MEMBRO REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE FOMENTO E INCENTIVO AO TRABALHO E RENDA.

Titular: Christianne de Carvalho Teixeira
CPF: 183.077.361-53

Suplente: Solange Lopes
CPF: 450.661.087-34

C) 01 (UM) MEMBRO REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE INCENTIVO DE DEFESA DOS MOVIMENTOS CULTURAIS.

Titular: Rafael dos Santos de Souza
CPF: 116.612.367-74

Suplente: José Luiz Turíbio
CPF: 821.672.817-49

D) 03 (TRÊS) ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, SENDO DUAS DA SEDE E UMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DA VILA DE ITAÚNAS.

SEDE

Titular: _____

Suplente: _____

Titular: _____

Suplente: _____

ITAÚNAS

Titular: _____

Suplente: _____

IV - CÂMARA MUNICIPAL (PODER LEGISLATIVO)

Titular: Isaque Maia Eloi

CPF: 107.037.687-60

Suplente: Amauri Gomes Januario

CPF: 155.483.408-24

Art 2.º- O exercício da função de Conselheiro de que trata o art. 1º deste Decreto será considerado serviço público relevante e não remunerado a qualquer título.

Parágrafo único - Os órgãos ou entidades que não indicaram seus representantes, até a presente designação, ficam impossibilitados de exercer poder de decisão junto ao COMTUR até que se realize a regularização perante o Conselho.

Art 3.º - O COMTUR, em cumprimento a deliberação plenária no ato da posse, será presidido pelo representante dos estabelecimentos de diversão, entretenimento, bares, quiosques, casas noturnas e afins, Taynnon Batista Alves (Alves e Zonta Ltda-Massa Show) e, na sua ausência, pelo vice-presidente, Representantes dos Estabelecimentos de Hospedagem (hotéis, pousadas, camping e albergues), Sr. Guilherme José Brandão Silva (Pousada Vila Mundial /Itaúnas). O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, em exercício, Sr. Roberto Malacarne da Silva, exercerá junto a Diretoria do COMTUR a função de Secretário Executivo e a Servidora Efetiva, Daniela de Almeida Pestana, assume junto à Diretoria função de Secretária Adjunta.

§ 1º. Cada membro do COMTUR deverá ter um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou ausência.

§ 2º. Poderão participar das reuniões do COMTUR, sem direito a voto, pessoas especialmente convidadas pelo seu Presidente ou pelos Conselheiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º. O mandato para os representantes dos órgãos ou entidades será de 02 (dois) anos, permitida a recondução desde que aprovada em plenária por maioria simples.

§ 4º. Os órgãos ou Entidades que compõe o COMTUR poderão substituir o membro titular indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do COMTUR, nos casos de impedimento legal, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art 4.º - No prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a nomeação, o COMTUR apresentará proposta de revisão do Regimento Interno, que deverá ser aprovada por Decreto editado pelo Chefe do Executivo.

§ 1º. O Plenário do COMTUR reunir-se-á em caráter ordinário uma vez por mês e, extraordinário, quantas vezes for necessário ou como dispuser seu Regimento Interno.

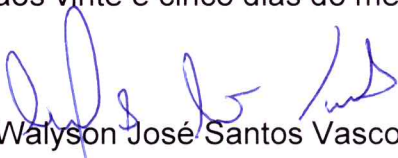
§ 2º. As reuniões do COMTUR serão públicas, convocadas com no mínimo 48 horas de antecedência e os atos deverão ser amplamente divulgados. A Plenária poderá ser convocada extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de no mínimo 03 (três) Conselheiros, respeitando-se o Regimento Interno.


§ 3º. O membro conselheiro que não comparecer a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas será notificado pelo Presidente.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o **Decreto nº 5.114, de 23 de maio de 2019.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo,
aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


Wályson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 238/2021